

**LEI Nº 1001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIUBA/CE

Certidão de publicação, conforme dispõe o art. 45 da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 268/2001, de 20 de setembro de 2001; também, em conformidade com a decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), foi afixada pelo prazo legal, no Paço da Prefeitura.

Início da publicação: 05 de novembro de 2020.  
Término da Publicação: 11 de novembro de 2020.  
Guaiuba/CE, 05 de novembro de 2020.  
Adriano Alves Pessoa – OAB-Ce 9693  
Procurador Geral

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GUAIÚBA A COLOCAR O NOME DO CAMPO DE FUTEBOL DA LOCALIDADE DE MATA FRESCA DE ANTÔNIO VIEIRA DA SILVA (O VIEIRÃO), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIÚBA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

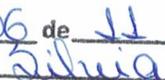
**Art. 1º** - Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Guaiúba, a colocar o nome do campo de futebol da localidade de Mata Fresca de **Antônio Vieira da Silva (O VIEIRÃO)**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÚBA-CE,** aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

  
Marcelo de Castro Fradique Accioly  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIUBA  
PROTOCOLO

Guaiuba, 06 de 11 de 2020  
  
Responsável